



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 007/2025 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCURSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES ESTATUTÁRIOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

O Município de Rio Novo do Sul/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que, realizará nos termos da Lei Municipal Nº 422/10 de 23 de novembro de 2010, **Concurso de Remoção de Professores**.

I. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1** - O Concurso de Remoção de Professores da Rede Pública Municipal reger-se-á pelas disposições do presente Edital.
- 1.2** - A remoção de que se trata o item 1.1, se destina a professores em função de docência e em função de natureza pedagógica, para atuar nas escolas municipais.
- 1.3**- Todos os trabalhos serão coordenados pela SEME, através de Comissão Especial. A Comissão Especial é composta pelos seguintes servidores: Carina Guio Marin Mameri, Deise Lorencini e Renata de Cássia dos Santos Mameri.

II. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1** - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, no período de **01 a 08 de dezembro de 2025**.
- 2.2** - O ocupante de 02 (dois) cargos poderá inscrever-se separadamente, em cada um deles.
- 2.3** - Poderão inscrever-se, respeitando o disposto neste Edital:
- I- Professores MaMPA, para vaga de 1º a 5º ano do Ensino Fundamental e Educação Infantil, respeitando a formação específica para a área desejada.
 - II- Professores MaMPP, portadores de licenciatura Plena em Pedagogia para vagas em Escolas da Rede Municipal.
 - III- Professores MaMPB, para vaga de 1º a 5º ano no Ensino Fundamental e Educação Infantil, respeitando a formação específica para área desejada.
- 2.4** A inscrição de professor afastado por licença para trato de interesses particulares sem remuneração e à disposição em outros órgãos será condicional, devendo o candidato, no ato da escolha apresentar comprovante revertendo tal situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.5 - O processo de inscrição deverá ser instruído com:

I- Requerimento, conforme modelo próprio, fornecido pela SEME; Anexo I

II- Cópia de documento comprobatório de idade e da maior habilitação adquirida, exclusivamente para desempate;

III- Contracheque.

2.6 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o original dos documentos, que serão conferidos e autenticados no ato do recebimento.

2.7- O candidato inscrito de acordo com o Item 2.2 deverá apresentar a documentação exigida em cada uma das inscrições.

III- DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - Os candidatos serão classificados por cargo e por função, conforme sua inscrição.

3.2 - A classificação resultará de pontos atribuídos ao tempo de serviço prestado ao magistério como estatutário.

3.3 - Para efeito de contagem de pontos serão considerados **02 (dois) pontos por mês** de trabalho na função específica do cargo ou atividades pedagógicas, a partir da data de assunção até a presente data.

3.4 Serão descontados os afastamentos sem ônus para a Prefeitura Municipal, mandatos eletivos, cargos comissionados fora do âmbito da SEME, licença para trato de interesses particulares sem remuneração.

3.5 – Para efeito de desempate prevalecerá:

I- Data da assunção do exercício, por ocasião da nomeação ou da mudança de regime no cargo que ocupa, prevalecendo o candidato que possuir maior tempo de serviço;

II- Maior habilitação específica na área de educação;

III- Idade, dando-se preferência ao mais idoso.

3.6 – A relação da classificação dos candidatos estará à disposição dos interessados na SEME.

IV- DO RECURSO

4.1 – A partir da divulgação do resultado classificatório, o candidato terá prazo de 01 (um) dia útil para interpor recurso perante a Comissão Organizadora do Concurso de Remoção/SEME conforme cronograma citado no Item 7.7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.2 - O pedido de recurso deverá ser apresentado na SEME, por escrito e entregue pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, no prazo constante no *caput*.

V- DA ESCOLHA

5.1 – A comissão do Concurso de Remoção, fará a convocação dos candidatos inscritos, especificando local, dia e hora para escolha de vagas existentes no Mural da SEME.

5.2 – A chamada para a escolha de vagas será feita respeitando o disposto nos itens do presente Edital.

5.3 – No ato da escolha os candidatos deverão apresentar:

I - O candidato inscrito condicionalmente conforme Item 3.4, deverá apresentar documento fornecido pela SEME comprovando que retornou ao exercício do magistério.

5.4 - O candidato que estiver na condição de proprietário rural ou filho, genro, nora, cônjuge, irmão, sobrinho, tio em 1º grau ou neto de proprietário rural, onde esteja instalada a Escola Unidocente ou Pluridocente, terá assegurada a escolha na propriedade de seus familiares.

I - O candidato apresentará, no ato da inscrição, a prova de vínculo de parentesco com o proprietário rural para cuja localidade pretenda se remover, comprovado por documento público ou qualquer outro documento hábil.

II - Havendo dois ou mais candidatos pleiteando a mesma vaga, a preferência será para o de maior grau de parentesco. Persistindo o empate, será obedecida a ordem de classificação.

III - A falsa declaração de parentesco, uma vez apurada, acarretará para o candidato sua desclassificação ou, se já publicada a remoção, a anulação do ato, cabendo ao Secretário Municipal de Educação o direito de remover o candidato de acordo com as vagas remanescentes.

IV - O candidato inscrito na forma deste Item só poderá escolher a vaga para a qual manifestar preferência.

V - É facultativo ao candidato optar pela escolha de outra vaga, obedecida à ordem de classificação.

Art.17 - Encerrada a escolha de vagas, o ato de remoção dos professores será homologado pela Secretária Municipal de Educação, efetivando-se a lavratura dos atos.

VI- DAS VAGAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.1 – As vagas oferecidas no concurso de Remoção para professores em função de docência e em função de natureza pedagógica têm a carga horária correspondente a 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho.

6.2 - As vagas para a escolhas serão:

I- 5 vagas EMPEIEF Maria Giacomelle Peterle (MaMPA);

II- 06 horas/aula para EMPEIEF Maria Giacomelli Peterle (MaMPB);

III- 01 vaga na EMEF “Bodart’ Júnior” (MaMPA);

IV- 01 VAGA no CEI “Joaquina Nogueira” (MaMPP);

V- As que surgirem após a divulgação, desde que levadas a público pela Comissão de Concurso de Remoção, antes da chamada dos candidatos;

VI- As que surgirem por força de remoção dos candidatos, no decorrer da chamada do concurso.

6.3. A exclusão de vagas somente será permitida no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores ao início da chamada do Concurso de Remoção.

VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1 - Os professores que se encontram em localização provisórias, que não possuem lotação definida deverão inscrever-se, sob pena de terem sua localização determinada pela SEME, segundo interesse do ensino.

7.2 - O professor que se encontrar impossibilitado de comparecer aos locais de inscrição ou escolha de vagas, poderá fazê-lo por procuração, com firma reconhecida.

7.3 - O professor removido fica sujeito ao calendário escolar e horário estabelecido pelo Diretor do estabelecimento para o qual se remover.

7.4 - Após a escolha o Professor não poderá solicitar a anulação da remoção efetuada.

7.5- Constatado qualquer descumprimento, por parte do Professor, às normas deste Edital, em qualquer fase do processo, inclusive na formalização dos atos, o mesmo estará sujeito à anulação de todas as etapas já procedidas, cabendo ao Secretário Municipal de Educação o direito de localizá-lo, de acordo com as vagas remanescentes e a bem do ensino.

7.6 - Os casos omissos serão apreciados pela Comissão do Concurso de Remoção, cujas decisões serão submetidas à Secretária Municipal de Educação.

7.7 - O presente Concurso de Remoção observará o seguinte cronograma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Data	Ato	Local e Hora
01/12 à 08/12/ 2025	Inscrição	SEME 8 horas às 16 horas
10/12/2025	Resultado	Mural da SEME
11/12/2025	Recurso	SEME 8 horas às 13 horas
12/12/2025	Resultado final	Mural da SEME 8 horas
26/12/2025	Escolha de vaga	SEME 9 horas

7.8 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 28 de novembro de 2025.

JOCENEI MARCONSINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

COMISSÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____

Sr. PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO;

Eu, _____

MATRÍCULA: _____ CARGO: MaMP _____

DATA DE ADMISSÃO: _____ DATA NASCIMENTO: _____

LOTADA (O) NA _____,

Localizada na Zona _____ do município de Rio novo do Sul/ES, vem pelo presente requerer a V. S^a inscrição no concurso de Remoção de Professores da Rede Municipal deste Município.

Rio novo do Sul, _____ de _____ de 2025

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 007/2025
CONCURSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES ESTATUTÁRIOS
DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDADO: _____

CARGO PLEITEADO: _____

RIO NOVO DO SUL/ES _____ de _____ de 2025

Assinatura do responsável pela Inscrição

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL

SETGAB - SEME - PMRNS

assinado em 28/11/2025 11:21:43 -03:00

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

PREFEITO MUNICIPAL

SETGP - GP - PMRNS

assinado em 28/11/2025 11:54:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/11/2025 11:54:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RENATA DE CÁSSIA DOS SANTOS MAMERI (INSPETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SETINSP - SEME - PMRNS)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B5VQMK>